



Projeto de Lei nº. 49, de ____ de _____ de 2021.

"Autoriza a desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, para fins de utilidade pública amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei n. 3.365/41, do terreno abaixo descrito, situado no Distrito de Correntinho, neste Município, com a seguinte especificação:

I: Um terreno contendo uma casa de morada coberta com telhas, com 9 (nove) cômodos, assoalhados, com área total de 1.596,32 m² (mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados) situado à Rua Eurides Coelho Medina, Distrito de Correntinho, registrado sob a Matrícula nº AV-5-M-2.877, no Cartório de Registro de Imóveis neste Município, possuindo as seguintes confrontações:

a - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_001**, de coordenadas **N 7.934.546,65m** e **E 734.803,39m**; Cerca; deste, segue confrontando com JAIRO JÚNIOR DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°37'42" e 8,94 m até o vértice **PT_002**, de coordenadas **N 7.934.542,50m** e **E 734.811,31m**; 119°03'45" e 8,56 m até o vértice **PT_003**, de coordenadas **N 7.934.538,34m** e **E 734.818,79m**; 121°05'36" e 3,34 m até o vértice **PT_004**, de coordenadas **N 7.934.536,62m** e **E 734.821,65m**; 108°29'57" e 3,94 m até o vértice **PT_005**, de coordenadas **N 7.934.535,37m** e **E 734.825,39m**; 117°45'24" e 19,83 m até o vértice **PT_006**, de coordenadas **N 7.934.526,14m** e **E 734.842,93m**; 117°45'31" e 1,12 m até o vértice **PT_007**, de coordenadas **N 7.934.525,61m** e **E 734.843,93m**; Córrego; deste, segue confrontando com LUIZ BICALHO CAMPOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **PT_008**, de coordenadas **N 7.934.521,91m** e **E 734.843,49m**; 178°36'45" e 8,75 m até o vértice **PT_009**, de coordenadas **N 7.934.513,17m** e **E 734.843,70m**; 110°30'10" e 4,48 m até o vértice **PT_010**, de coordenadas **N 7.934.511,60m** e **E 734.847,90m**; 92°49'20" e 2,13 m até o vértice **PT_011**, de coordenadas **N 7.934.511,49m** e **E 734.850,03m**; 61°00'08" e 5,55 m até o vértice **PT_012**, de coordenadas **N 7.934.514,18m** e **E 734.854,88m**; 73°28'31" e 2,78 m até o vértice **PT_013**, de coordenadas **N 7.934.514,97m** e **E 734.857,54m**; 85°34'41" e 4,55 m até o

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501

Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

mm



vértice **PT_014**, de coordenadas **N 7.934.515,32m** e **E 734.862,08m**; 104°26'47" e 1,95 m até o vértice **PT_015**, de coordenadas **N 7.934.514,83m** e **E 734.863,97m**; 139°21'08" e 1,94 m até o vértice **PT_016**, de coordenadas **N 7.934.513,36m** e **E 734.865,23m**; 152°56'02" e 1,77 m até o vértice **PT_017**, de coordenadas **N 7.934.511,79m** e **E 734.866,04m**; 196°47'41" e 2,85 m até o vértice **PT_018**, de coordenadas **N 7.934.509,06m** e **E 734.865,21m**; 220°21'12" e 4,06 m até o vértice **PT_019**, de coordenadas **N 7.934.505,96m** e **E 734.862,58m**; 178°22'43" e 8,79 m até o vértice **PT_020**, de coordenadas **N 7.934.497,17m** e **E 734.862,83m**; 182°27'17" e 6,95 m até o vértice **PT_021**, de coordenadas **N 7.934.490,23m** e **E 734.862,54m**; Cerca; deste, segue confrontando com VALMIR DOS SANTOS BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°01'39" e 8,47 m até o vértice **PT_022**, de coordenadas **N 7.934.492,99m** e **E 734.854,53m**; 282°43'05" e 4,03 m até o vértice **PT_023**, de coordenadas **N 7.934.493,88m** e **E 734.850,59m**; 283°50'19" e 10,55 m até o vértice **PT_024**, de coordenadas **N 7.934.496,40m** e **E 734.840,34m**; 287°09'28" e 8,64 m até o vértice **PT_025**, de coordenadas **N 7.934.498,95m** e **E 734.832,09m**; 287°12'34" e 6,98 m até o vértice **PT_026**, de coordenadas **N 7.934.501,02m** e **E 734.825,42m**; Cerca; deste, segue confrontando com VITAL CRUZELINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°17'14" e 3,54 m até o vértice **PT_027**, de coordenadas **N 7.934.504,25m** e **E 734.826,87m**; 6°00'48" e 2,84 m até o vértice **PT_028**, de coordenadas **N 7.934.507,08m** e **E 734.827,17m**; 10°29'42" e 5,45 m até o vértice **PT_029**, de coordenadas **N 7.934.512,43m** e **E 734.828,16m**; 288°02'06" e 12,73 m até o vértice **PT_030**, de coordenadas **N 7.934.516,37m** e **E 734.816,06m**; 285°57'06" e 6,28 m até o vértice **PT_031**, de coordenadas **N 7.934.518,10m** e **E 734.810,03m**; 287°52'52" e 15,28 m até o vértice **PT_032**, de coordenadas **N 7.934.522,79m** e **E 734.795,49m**; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Eurides Coelho Medina, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'01" e 3,43 m até o vértice **PT_033**, de coordenadas **N 7.934.526,08m** e **E 734.796,46m**; 335°46'58" e 0,25 m até o vértice **PT_034**, de coordenadas **N 7.934.526,31m** e **E 734.796,36m**; 22°01'50" e 8,08 m até o vértice **PT_035**, de coordenadas **N 7.934.533,79m** e **E 734.799,39m**; 35°19'19" e 2,87 m até o vértice **PT_036**, de coordenadas **N 7.934.536,14m** e **E 734.801,05m**; 21°35'22" e 6,02 m até o vértice **PT_037**, de coordenadas **N 7.934.541,74m** e **E 734.803,26m**; 1°28'54" e 4,91 m até o vértice **PT_001**, de coordenadas **N 7.934.546,65m** e **E 734.803,39m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

uuu



Art. 2º - Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização será no montante de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e no caso da desapropriação ocorrer de forma amigável, o valor será pago ao proprietário, mediante a transferência do imóvel para o Município.

Parágrafo Único: O valor a ser pago pela desapropriação será definido por meio de laudo de avaliação, elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º - A área descrita na presente Lei fica afetada para fins de construção de uma Escola Municipal para atender os alunos do pré-escolar e do ensino fundamental dos anos iniciais no Distrito de Correntinho.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 10 de setembro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Autoriza a desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública, e dá outras providências"**.

A desapropriação de terreno localizado no Distrito de Correntinho, Município do Guanhaes, justifica-se devido a necessidade de construção de uma Escola Municipal que atenderá a demanda de alunos do pré-escolar e do ensino fundamental dos anos iniciais.

Atualmente, o imóvel que atende a Escola Municipal é alugado, adaptado, ao mínimo, para se ministrar aulas e realizar as atividades pedagógicas, sendo pequeno e sem espaço para recreação.

O imóvel que se pretende adquirir possui uma área de 1.596,32 m², sendo o único encontrado na localidade que atenda as exigências para instalação da escola, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, com projeto executado e adequado ao processo de ensino aprendizagem, com uma estrutura de qualidade, conforto, segurança, com espaço para atividades recreativas e sala de informática, possibilitando o desenvolvimento da cidadania e preparando os alunos para uma vida melhor.

Vale consignar que o Município não terá custos com aluguel e o imóvel a ser adquirido, além de possuir boa localização e espaço amplo, apresenta preço compatível com os preços de mercado, conforme conclusão da comissão de avaliação do Município.

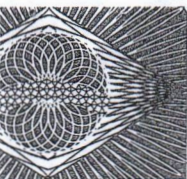
O novo prédio, com instalações adequadas e bem equipado com mobiliário, computadores, livros didáticos e de leitura, irá atender toda a comunidade da zona rural e urbana, do Distrito de Correntinho, que tanto almeja pela construção de uma Escola Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhaes/MG, 10 de setembro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



CARTÓRIO CATÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GUANHÃES - ESTADO DE MINAS GERAIS

SYLVIO AUGUSTO CATÃO
OFICIAL

TÚLIO CÉSAR CATÃO
SUBSTITUTO



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Imóveis e arquivos existentes neste Cartório, verifiquei constar do Livro nº 2-Registro Geral, a Matrícula e Registro com o inteiro teor e forma seguinte: **MATRÍCULA: 2.877. DATA: 18/08/1980. IMÓVEL:** Uma casa de morada, coberta de telhas, com 9 (nove) cômodos, assoalhados, situada à Rua São Evangelista, lado de cima, na Vila Correntinho de Guanhães-MG, com o respectivo terreno que lhe serve de quintal, medindo 40,60m (quarenta metros e sessenta centímetros) de frente; e 35,00m (trinta e cinco metros) de fundos, medidas mais ou menos; uma casa nos fundos desta, que serve de paiol e um moinho, em péssimo estado de conservação, dividindo todo o imóvel: pela frente, com a mencionada Rua São João Evangelista; pelo lado direito, com sucessores de Josué Coelho de Oliveira, hoje Sebastião Elias Costa; pelo lado esquerdo, com Rafael da Cruz Carvalho; e pelos fundos, com o Ribeirão Santo Antônio e terrenos de Geraldo Ferreira Campos.

PROPRIETÁRIO: VIRGINIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada na Vila Correntinho de Guanhães-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 10.846, Livro 3-N, deste Cartório. O Oficial (a), Júlio César Augusto Catão.

R-1-M-2.877 em 18 de agosto de 1980. **COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE:** JOSÉ PASCOAL RODRIGUES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Correntinho de Guanhães-MG. **TRANSMITENTE:** Virginia Carvalho da Silva, já qualificada. **TÍTULO:** Escritura pública lavrada nas Notas do Tabelionato de Correntinho de Guanhães-MG, em data de 06/10/1979. **AQUISIÇÃO:** O imóvel constante nesta matrícula. **VALOR:** Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). O Oficial (a), Júlio César Augusto Catão.

AV-2-M-2.877 em 26 de abril de 2021. Protocolo nº 49.797 de 19/04/2021. Conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Guanhães-MG, em 19/04/2021, os imóveis localizados no distrito de Correntinho, município de Guanhães-MG não são passíveis de cobrança de IPTU, portanto não possuem Inscrição Imobiliária. Dou fé. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

AV-3-M-2.877 em 26 de abril de 2021. Protocolo nº 49.797 de 19/04/2021. **CASAMENTO** - A requerimento da parte interessada e conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Correntinho-MG, em 21/01/2021, matrícula 0343630155 1957 2 00001 222 0000220 19, faz-se a presente averbação para constar que o proprietário José Pascoal Rodrigues, CPF 407.048.906-15, é casado desde 06/06/1957, sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Maria Carlos Serafim, a qual passou a assinar MARIA CARLOS SERAFIM RODRIGUES, CPF 626.783.296-15. Documentos que ficam arquivados. Dou fé. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

R-4-M-2.877 em 26 de abril de 2021. Protocolo nº 49.798 de 19/04/2021. **COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE:** JAIRO CARVALHO DO AMARAL, brasileiro, CPF 349.400.226-68, casado, comerciante, residente e domiciliado em Correntinho, distrito de Guanhães-MG. **TRANSMITENTES:** José Pascoal Rodrigues, comerciante, CPF 407.048.906-15, e sua esposa Maria Carlos Serafim Rodrigues, do lar, CPF 626.783.296-15, brasileiros, residentes e domiciliados em Correntinho, distrito de Guanhães-MG. **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Guanhães-MG, em 07/10/1991 Livro nº 79-C, fls. 42. **AQUISIÇÃO:** O lote de terreno constante desta matrícula. RA: R-1 **VALOR:** Contrato s/ Cr\$70.000,00 e ITBI s/ Cr\$400.000,00. Valor Atual R\$150.000,00 conforme Guia de Informações emitida em 15/04/2021 pela Prefeitura Municipal de Guanhães. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

AV-5-M-2.877 em 26 de abril de 2021. Protocolo nº 49.799 de 19/04/2021. **CASAMENTO** - A requerimento da parte interessada e conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Correntinho-MG, em 21/01/2021, matrícula 0343630155 1982 2 00003 054 0000053 88, faz-se a presente averbação para constar que o proprietário Jairo Carvalho do Amaral, CPF 349.400.226-68, é casado desde

22/05/1982, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Maria Aparecida Luiz Pereira, a qual passou a assinar MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA AMARAL, CPF 797.020.586-00. Documentos que ficam arquivados. Dou fé. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

O referido é verdade e dou fé.
Guanhães-MG, 26 de abril de 2021.

Sylvio Augusto Catão - Oficial - ()
Túlio César Catão - Oficial Substituto - ()
Carlos José Cândido Martins - Escrevente - ()
Daniella Silva Pereira - Escrevente - ()



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
CARTORIO CATÃO - REGISTRO DE IMOVEIS de Guanahães - MG	
Selo de Fiscalização:	EDJ01755
Código de Segurança:	0658.5532.8214.4272
Quantidade de Atos:	01
Emitido em:	26/04/2021 10:25
Ato(s) praticado(s) por:	Túlio César Catão - Oficial Substituto
Emol.: R\$20,68 TFJ: R\$ 7,30 Total:	27,98 ISS: 0,59
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



E 734.780 m

E 734.870 m

NORTE



N 7.934.570 m

N 7.934.570 m

Rua Eurides Coelho Medina

*Jairo Júnior de Carvalho*JAIRO JÚNIOR DE CARVALHO
CPF: 058.663.996-95*Luiz Bicalho Campos*
LUIZ BICALHO CAMPOS
CPF: 560.352.926-15*Vital Cruzelino da Silva*VITAL CRUZELINO DA SILVA
CPF: 602.306.656-91

N 7.934.480 m

N 7.934.480 m

Valmir dos Santos Borges
VALMIR DOS SANTOS BORGES
CPF: 074.615.136-56

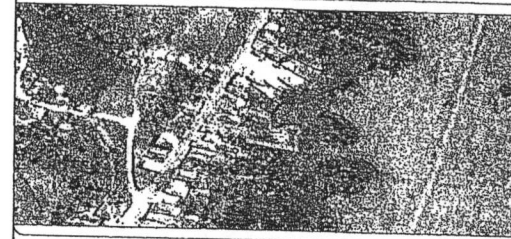
E 734.780 m

E 734.870 m



CONSULTORIA AMBIENTAL

PLANO DE SITUAÇÃO



Levantamento Planimétrico

Folha
A3

Propriedade / Imóvel:

IMÓVEL URBANO

Local:

CORRENTINHO

Município(s):

GUANHÃES

Comarca(s):

Guanhães

Proprietário(s):

Jairo Carvalho do Amaral

Área Total:

1.596,320 m²

Escala:

1:1000

Código INCRA:

100000-10000

Mat./Transc:

MATRICULA

Estado:

MG

Cartório:

C.R.I

CPF:

349.400.226-68

Perímetro:

3185,861 m

Data:

05/10/2020

LEGENDAS / ABREVIATURAS

— ESTRADA DE TERRA

— CORREGO



CASA



CONFRONTAÇÕES

— CERCADIMSA

PONTOMARCO

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ORÇÃO

Jairo C. Amaral
JAIRO CARVALHO DO AMARAL
CPF: 349.400.226-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Diego Lopes Miranda
Diego Lopes Miranda
CREAMG: 129053/D

CONSULTORIA AMBIENTAL – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – REGISTROS E CADASTROS – RESERVA LEGAL – TOPOGRAFIA –
GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS – PROJETOS TÉCNICOS – INVENTÁRIO FLORESTAL – OUTORGA – CAR

Proprietário: JAIRO CARVALHO DO AMARAL

Propriedade: LOTE URBANO

Local: DISTRITO DE CORRENTINHO Comarca: GUANHÃES UF: MG

Perímetro: 3.185,861 m Área: 1596,320 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_001**, de coordenadas **N 7.934.546,65m** e **E 734.803,39m**; Cerca; deste, segue confrontando com **JAIRO JÚNIOR DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **117°37'42"** e **8,94 m** até o vértice **PT_002**, de coordenadas **N 7.934.542,50m** e **E 734.811,31m**; **119°03'45"** e **8,56 m** até o vértice **PT_003**, de coordenadas **N 7.934.538,34m** e **E 734.818,79m**; **121°05'36"** e **3,34 m** até o vértice **PT_004**, de coordenadas **N 7.934.536,62m** e **E 734.821,65m**; **108°29'57"** e **3,94 m** até o vértice **PT_005**, de coordenadas **N 7.934.535,37m** e **E 734.825,39m**; **117°45'24"** e **19,83 m** até o vértice **PT_006**, de coordenadas **N 7.934.526,14m** e **E 734.842,93m**; **117°45'31"** e **1,12 m** até o vértice **PT_007**, de coordenadas **N 7.934.525,61m** e **E 734.843,93m**; Córrego; deste, segue confrontando com **LUIZ BICALHO CAMPOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **0°00'00"** e **0,00 m** até o vértice **PT_008**, de coordenadas **N 7.934.521,91m** e **E 734.843,49m**; **178°36'45"** e **8,75 m** até o vértice **PT_009**, de coordenadas **N 7.934.513,17m** e **E 734.843,70m**; **110°30'10"** e **4,48 m** até o vértice **PT_010**, de coordenadas **N 7.934.511,60m** e **E 734.847,90m**; **92°49'20"** e **2,13 m** até o vértice **PT_011**, de coordenadas **N 7.934.511,49m** e **E 734.850,03m**; **61°00'08"** e **5,55 m** até o vértice **PT_012**, de coordenadas **N 7.934.514,18m** e **E 734.854,88m**; **73°28'31"** e **2,78 m** até o vértice **PT_013**, de coordenadas **N 7.934.514,97m** e **E 734.857,54m**; **85°34'41"** e **4,55 m** até o vértice **PT_014**, de coordenadas **N 7.934.515,32m** e **E 734.862,08m**; **104°26'47"** e **1,95 m** até o vértice **PT_015**, de coordenadas **N 7.934.514,83m** e **E 734.863,97m**; **139°21'08"** e **1,94 m** até o vértice **PT_016**, de coordenadas **N 7.934.513,36m** e **E 734.865,23m**; **152°56'02"** e **1,77 m** até o vértice **PT_017**, de coordenadas **N 7.934.511,79m** e **E 734.866,04m**; **196°47'41"** e **2,85 m** até o vértice **PT_018**, de coordenadas **N 7.934.509,06m** e **E 734.865,21m**; **220°21'12"** e **4,06 m** até o vértice **PT_019**, de coordenadas **N 7.934.505,96m** e **E 734.862,58m**; **178°22'43"** e **8,79 m** até o vértice **PT_020**, de coordenadas **N 7.934.497,17m** e **E 734.862,83m**; **182°27'17"** e **6,95 m** até o vértice **PT_021**, de coordenadas **N 7.934.490,23m** e **E 734.862,54m**; Cerca; deste, segue confrontando com **VALMIR DOS SANTOS BORGES**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°01'39"** e **8,47 m** até o vértice **PT_022**, de coordenadas **N 7.934.492,99m** e **E**

CONSULTORIA AMBIENTAL – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – REGISTROS E CADASTROS – RESERVA LEGAL – TOPOGRAFIA –
GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS – PROJETOS TÉCNICOS – INVENTÁRIO FLORESTAL – OUTORGA – CAR

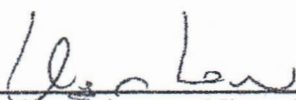
734.854,53m; 282°43'05" e 4,03 m até o vértice PT_023, de coordenadas N 7.934.493,88m e E 734.850,59m; 283°50'19" e 10,55 m até o vértice PT_024, de coordenadas N 7.934.496,40m e E 734.840,34m; 287°09'28" e 8,64 m até o vértice PT_025, de coordenadas N 7.934.498,95m e E 734.832,09m; 287°12'34" e 6,98 m até o vértice PT_026, de coordenadas N 7.934.501,02m e E 734.825,42m; Cerca; deste, segue confrontando com VITAL CRUZELINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°17'14" e 3,54 m até o vértice PT_027, de coordenadas N 7.934.504,25m e E 734.826,87m; 6°00'48" e 2,84 m até o vértice PT_028, de coordenadas N 7.934.507,08m e E 734.827,17m; 10°29'42" e 5,45 m até o vértice PT_029, de coordenadas N 7.934.512,43m e E 734.828,16m; 288°02'06" e 12,73 m até o vértice PT_030, de coordenadas N 7.934.516,37m e E 734.816,06m; 285°57'06" e 6,28 m até o vértice PT_031, de coordenadas N 7.934.518,10m e E 734.810,03m; 287°52'52" e 15,28 m até o vértice PT_032, de coordenadas N 7.934.522,79m e E 734.795,49m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Eurides Coelho Medina, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'01" e 3,43 m até o vértice PT_033, de coordenadas N 7.934.526,08m e E 734.796,46m; 335°46'58" e 0,25 m até o vértice PT_034, de coordenadas N 7.934.526,31m e E 734.796,36m; 22°01'50" e 8,08 m até o vértice PT_035, de coordenadas N 7.934.533,79m e E 734.799,39m; 35°19'19" e 2,87 m até o vértice PT_036, de coordenadas N 7.934.536,14m e E 734.801,05m; 21°35'22" e 6,02 m até o vértice PT_037, de coordenadas N 7.934.541,74m e E 734.803,26m; 1°28'54" e 4,91 m até o vértice PT_001, de coordenadas N 7.934.546,65m e E 734.803,39m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CONSULTORIA AMBIENTAL – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – REGISTROS E CADASTROS – RESERVA LEGAL – TOPOGRAFIA –
GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS – PROJETOS TÉCNICOS – INVENTÁRIO FLORESTAL – OUTORGA – CAR

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

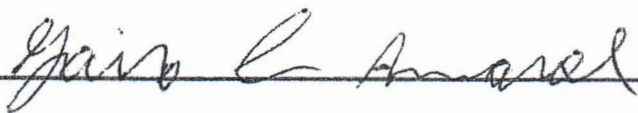
Guanhães - MG, 26 de novembro de 2020.



Diego Lopes Miranda
Engenheiro Florestal
CREA: 123053/D

Diego Lopes Miranda
Engenheiro Florestal
CREA 123053/D

Assinaturas:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Contratante
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14202000000006446702

SUBSTITUTA À ART
14202000000006442552

1. Responsável Técnico

DIEGO LOPES MIRANDA

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO
TRABALHO;

RNP: 1408159180

Registro: 04.0.0000123053

2. Dados do Contrato

Contratante: JAIRO CARVALHO DO AMARAL

Logradouro: RUA EURIDES COELHO MEDINA

Cidade: GUANHÃES

Contrato:

Valor: 1.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

CPF: 349.400.226-68

Nº: 000610

Bairro: DISTRITO DE CORRENTINHO

UF: MG

CEP: 39740000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA EURIDES COELHO MEDINA

Cidade: GUANHÃES

Data de início: 05/10/2020 Prazo de término: 05/10/2021

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: JAIRO CARVALHO DO AMARAL

Nº: 000610

Bairro: DISTRITO DE CORRENTINHO

UF: MG

CEP: 39740000

CPF: 349.400.226-68

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

PROJETO, AGRONOMIA, TOPOGRAFIA

Quantidade:

Unidade:

1596.32

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PLANTA PLANIMETRICA E MEMORIAL DESCRITIVO, LOTE DE TERRENO PARA DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA TOTAL 1.596,320 M²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Guanhães MG, 05 de outubro de 2020

DIEGO LOPES MIRANDA

RNP: 1408159180

JAIRO CARVALHO DO AMARAL

CPF: 349.400.226-68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 0,00

Registrada em: 26/11/2020

Valor Pago: 0,00

Nosso Número: 0000000000000000

ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO N.º 1.067/15 E DECISÃO PLENÁRIA - PL-1.610/2018 DO CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis para locação e demais fins pelo Município de Guanhanes/MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, e nos termos do Inciso III, do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.236 de 13 de julho de 2007 que dispõe sobre a estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Locação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanhanes/MG.

Art. 2º - Ficam Nomeados os membros abaixo para comporem a referida comissão:

Fausto Miranda de Queiroz Júnior

Adilson Geraldo da Silva

Ricardo Wagner Pires Reis

Art. 3º - Os trabalhos da presente comissão serão dirigidos sobre a presidência do primeiro membro, Senhor **Fausto Miranda de Queiroz Júnior**.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 659 de 13 de Dezembro de 2018.

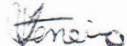
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se;

Guanhanes/MG, 07 de Janeiro de 2020.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guanhanes

Certifico ter publicado a portaria n.º 012 na
íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura
no dia 07-01-2020, às 1 : 1 horas

Ass:  Mat. 4652



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



Endereço:

Rua Eurídice Coelho Medina, Distrito de Correntinho, Guanhanes/MG

Proprietário:

Jairo Carvalho do Amaral

Data:

Julho/2021

Guanhanes - MG, 28 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Por Solicitação da Secretaria de Educação do Município de Guanhães/MG, apresentamos a avaliação do valor estimado para comercialização do imóvel de propriedade de Jairo Carvalho Amaral situado à Rua Eurídice Coelho Medina, Distrito de Correntinho, Guanhães/MG, conforme segue.

Trata-se de um imóvel localizado no distrito de Correntinho do município de Guanhães, região considerada sede urbana, sem cobrança de IPTU, provida de infra-estrutura, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e logradouro pavimentado. É servida por transportes coletivos e alguns equipamentos comunitários tais como farmácia, posto de saúde, igreja e comércio em geral. O terreno possui edificação e superfície plana, atravessado pelo Ribeirão Santo Antônio, áreas abaixo descritas:

Imóvel constituído por área total de 1596,32m² (Hum mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 3185,86m (Três mil, cento e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), possui edificação em estado ruim de conservação, conforme mostrado em imagens anexadas.

Considerando a localização, formato, dimensões, existência do ribeirão, padrão construtivo, estado de conservação da edificação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

OBJETO:

Imóvel: Imóvel com sede urbana

Endereço: Rua Eurídice Coelho Medina, Distrito de Correntinho

Cidade: Guanhanes

Estado: Minas Gerais

Proprietário: Jairo Carvalho do Amaral

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Área total do terreno: 1.596,32m²

Perímetro: 3.185,86 m

AVALIAÇÃO:

Metodologia Utilizada:

O critério técnico que sustentou a determinação de valor e correspondente mensuração dos elementos patrimoniais envolvidos no presente Laudo, foi o **Método Direto Comparativo de Dados de Mercado**, método este mais representativo do comportamento de Mercado, convalidando o valor estabelecido. Em diálogo com corretores locais, apurou-se lotes comercializados nas proximidades do terreno para encontrar um valor de mercado médio do m² naquela região. O valor estimado encontrado para a região em questão foi de **R\$84,57/m²**.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515

DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

O imóvel possui uma casa de morada em más condições, coberta de telhas, com 9 (nove cômodos) e assoalhados. É um lote situado em sede urbana, sem cobrança de IPTU, dotada de infraestrutura, com boas dimensões, localização distante da região urbana de Guanhanes, com potencial de aproveitamento/utilização para segmentos diversos. Sua localização pode ser considerada boa dentro do Distrito de Correntinho levando em conta que se encontra em uma das principais ruas do vilarejo.

VALOR ADOTADO:

Área do lote x valor por m² = 1596,32m² x R\$84,57/m² =

R\$ 135.000,78

Valor Arredondado = R\$ 135.000,00

R\$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais)

Guanhanes - MG, 28 de Julho de 2021.

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "M. L.", is written diagonally. Below it are two smaller signatures, one appearing to be "Adilson" and the other a stylized mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA:

Imóvel: Rua Eurídice Coelho Medina, Distrito de Correntinho, Guanhões/MG

Proprietário: Jairo Carvalho do Amaral

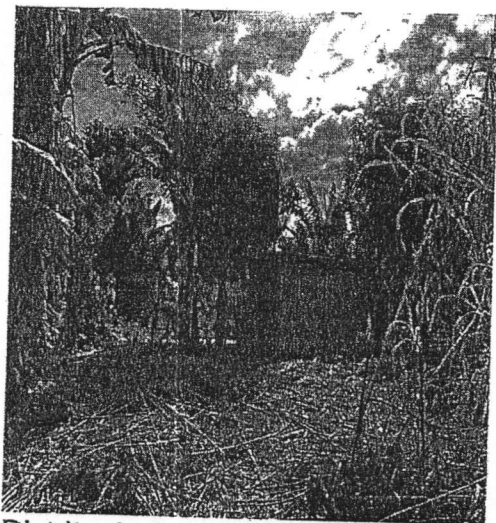
Data das fotografias: 21 de maio 2021



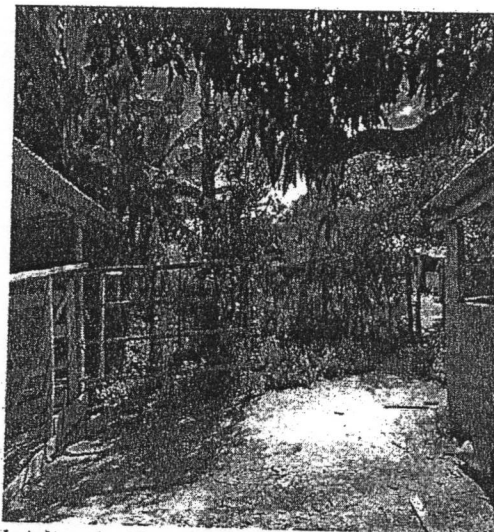
Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG

Guanhões - MG, 28 de Julho de 2021.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

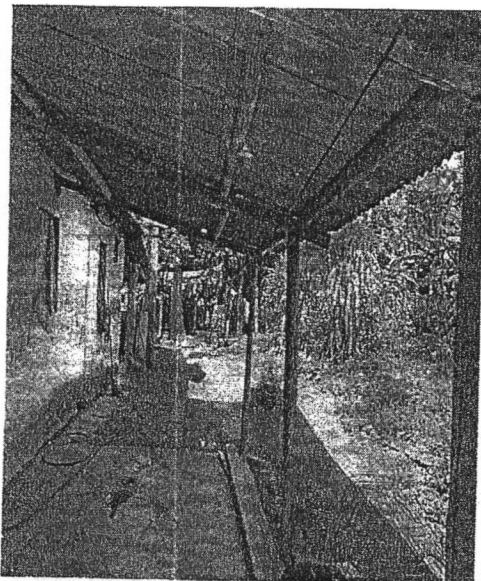
Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515



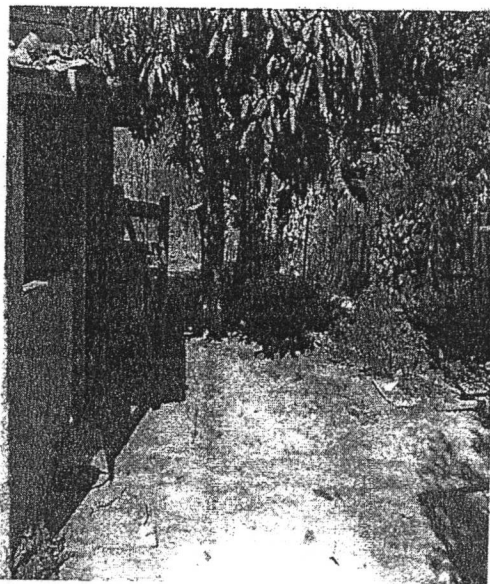
Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG

met
[Signature] *[Signature]*

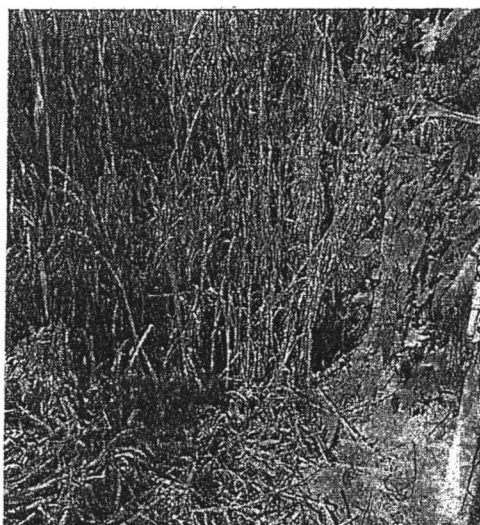


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões/MG.
CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 - Fax: (33) 3421-1515



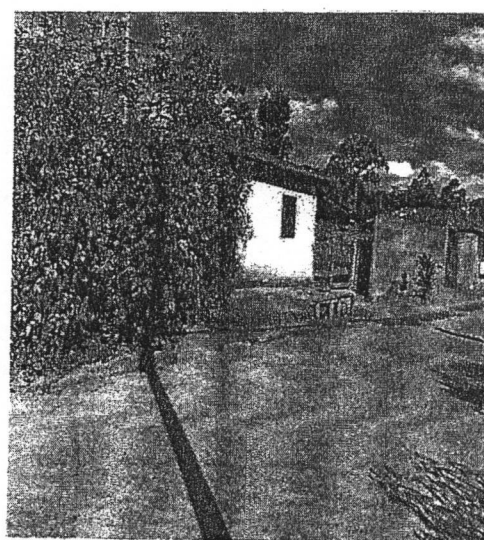
Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



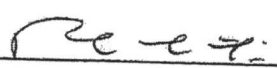
Distrito de Correntinho-Guanhões/MG



FAUSTO MIRANDA DE QUEIROZ JUNIOR



ADILSON GERALDO DA SILVA



RICARDO WAGNER PIRES REIS

Guanhões - MG, 28 de Julho de 2021.



Ofício nº. 281/2021/Gabinete Prefeita
Data: 10 de setembro de 2021.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Cópia

Senhor Presidente,

1 - Para conhecimento e providências do vosso cargo, encaminho o Projeto de Lei que:

- **"Autoriza a desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública, e dá outras providências"**, para ser apreciado pelos nobres Edis, cópias anexas.

2 - A justificativa da proposição encontra-se acostada ao texto da norma proposta.

Atenciosamente,


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Lucimar Ferreira Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



Ofício nº. 281/2021/Gabinete Prefeita
Data: 10 de setembro de 2021.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

1 - Para conhecimento e providências do vosso cargo, encaminho o Projeto de Lei que:

- **"Autoriza a desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública, e dá outras providências"**, para ser apreciado pelos nobres Edis, cópias anexas.

2 - A justificativa da proposição encontra-se acostada ao texto da norma proposta.

Atenciosamente,


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Lucimar Ferreira Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta